



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORÇAM
OFICIAL, ED 2873 DE
18/02/2012 22/02/2012
pag. 12

Maria Izaura
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1962/2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento - Programa do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com a finalidade de viabilizar a utilização dos valores repassados pela Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A ao Município de Alta Floresta.

Art. 2.º - A abertura do crédito adicional prevista no artigo anterior será realizada em função da composição amigável realizada nos autos de ação civil pública de nº 949-67.2011.811.0095, movida pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual em desfavor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.

§ ÚNICO - O Referido Crédito Adicional será direcionado, exclusivamente para os fins descritos na transação firmada nos autos da ação civil pública retromencionada, qual seja:

- R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a ser utilizado nas reformas dos Postos de Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser utilizado na reforma do Terminal Rodoviário Irineu Lobo de Almeida;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser utilizado na Reforma da Feira Livre da Produção Rural e do Empreendedor Individual Odílio Oliveira de Paula;

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 17 de Fevereiro de 2012.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO

Prefeita Municipal